



# Vai participar de uma sessão de conciliação? Confira algumas orientações

O objetivo dessa cartilha é que você entenda quais são seus direitos e obrigações nas relações familiares, como agir para que o acordo feito na Defensoria Pública seja bom para o novo modelo familiar estabelecido, sempre pensando no bem-estar dos envolvidos e, principalmente, da criança e do adolescente inseridos na dinâmica familiar.



### DIREITO DE CONVIVÊNCIA

#### O que é direito de convivência?

É o direito que a criança e adolescente têm de conviver com pais e familiares. O término do relacionamento entre os pais não justifica o afastamento dos filhos. Os pais devem entender que a convivência familiar é fundamental para o crescimento e desenvolvimento saudável dos filhos.

#### Como é fica a convivência dos pais que não moram com os filhos?

A convivência pode ser livre ou em dias e horários fixos. Ela inclui feriados, férias escolares, festividades de final de ano e aniversários. Os pais podem decidir como será a convivência ou, caso não entrem em acordo, o(a) juiz(a) tomará a decisão.

#### Os avós têm direito de conviver com os netos?

O direito de convivência pode ser estendido aos avós, desde que os interesses da criança e do adolescente sejam garantidos.

#### O que fazer quando os pais não convivem com os filhos?

É possível recorrer ao Judiciário para que o acordo firmado entre os pais ou a decisão tomada pelo(a) juiz(a) sejam cumpridos, pois a convivência familiar é direito da criança e adolescente. O(a) juiz(a) poderá aplicar multa por dia de descumprimento do regime de convivência.

#### Pais podem proibir a convivência com os filhos?

O pai/mãe que tem a guarda não pode proibir o outro de conviver com os filhos. O eventual fim da convivência deve ser discutido no Judiciário. O(a) juiz(a) avalia se a convivência está prejudicando o desenvolvimento da criança ou adolescente. A decisão leva em conta o melhor interesse da criança e adolescente, priorizando sempre o seu bem-estar emocional e desenvolvimento saudável.

## Se o(a) pai/mãe não pagar ou atrasar a pensão, a convivência pode ser proibida?

O atraso ou falta de pagamento da pensão alimentícia não é justificativa para impedir o convívio entre pais e filhos. Ainda que a pensão não tenha sido paga, os pais podem conviver com os filhos, pois a convivência familiar é direito da criança e adolescente.